



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
13
Data e Hora de Emissão
16/12/2024 22:47:49
Código de Verificação
Q8SGH705

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VISMAQ CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 85.514.404/0001-56 Inscrição Municipal: 07 10 0265786-9
Endereço: R. TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 000421 - BAIRRO: BARREIRINHA - CEP: 82220040 Tel.: 41 - 30491954
Município: CURITIBA UF: PR Email: vismaqconstrutora@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 IMU: Outro Doc.:
Endereço: Av. Duque de Caxias, 800 - BAIRRO: Centro
Município: MATELANDIA UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª MEDIÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115606/2023 - ITAIPU BINACIONAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024. CONCORRENCIA 03/2024. CONTRATO Nº 101/2024.

EMPENHOS Nº 16785/2024 e 16786/2024

CNO Nº 90.021.40779-70

MÃO DE OBRA: R\$ 7.289,22
MATERIAL APLICADO NA OBRA: R\$ 17.008,17
TOTAL: R\$ 24.297,39

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4500-4 C/C: 24249-7

CHAVE PIX (e-mail): vismaqconstrutora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Declaro que a mercadoria foi recebida

e ou o serviço foi prestado

Carimbo do Responsável:

Lucivani L. Lunardi Camargo

18/12/24

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 23.276,91

ISS RETIDO - R\$ 218,67 / INSS - R\$ 801,81

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 24.297,39

Lucivani L. Lunardi Camargo
Sec. Des. Social e Habitação
Decreto nº 2935/2021

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
17.008,17	7.289,22	3,00	218,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br